

PROJETO DE LEI Nº 030/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação igual entre gêneros, nos eventos e competições esportivas e culturais, no âmbito do Município de Amontada e dá outras providências.

A VEREADORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica proibida, nos eventos e competições esportivas e culturais, realizados no Município de Amontada, a concessão de premiação diferenciada ou qualquer forma de tratamento diferenciado para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.

Art. 2º Entende-se por tratamento diferenciado a conduta que viole o princípio da igualdade entre homens e mulheres, previsto no inciso I, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo refere-se a provas, concursos e/ou competições equivalentes, nas áreas acima mencionadas.

Art. 3º O descumprimento do artigo 1º, desta Lei, acarretará multa aplicada aos organizadores do evento ou competição, no valor de 10 (dez) vezes a diferença constatada na premiação entre homens e mulheres.

Art. 4º O mesmo se aplica a competições realizadas pelo poder público Municipal, não podendo haver distinções de premiação tanto financeira, quanto simbólica de provas, concursos e/ou competições equivalentes para homens e mulheres.

Art. 5º Os valores arrecadados por ocasião do descumprimento desta Lei, serão destinados aos fundos existentes nas áreas esportivas e culturais, aplicados preferencialmente no estímulo a práticas esportivas femininas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 08 de maio 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA

- Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 19 / 05 / 2023

[Assinatura]
Presidente

Maria Sironara S. Freitas
MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS
- VEREADORA -

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 09 / 05 / 2023

Servidor: 40

Matrícula de Lei 030/2023 Legislativo

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2023

Autoria: Maria Sirnara Saldanha Freitas

O presente Projeto de Lei visa extirpar, de uma vez por todas, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica, nos eventos, provas e competições esportivas e culturais no âmbito do Município de Amontada, bem como fixar multas equivalentes a 10 (dez) vezes o valor da diferença constatada, a serem destinadas para os respectivos fundos esportivos e culturais.

Vivemos num momento em que buscamos constantemente o extermínio de todo e qualquer tipo de preconceito e diferenciação existente entre seres humanos por questão de gênero. Estabelecer premiações diferenciadas para homens e mulheres em competições é oxigenar ainda mais o que deve ser combatido e desestimular o sexo feminino de concorrer em par de igualdade com os homens.

Apesar da igualdade garantida na Constituição, “em muitas frentes, mulheres possuem desvantagens com relação aos homens e no esporte, infelizmente, não é diferente”.

Um estudo divulgado em 2014 pela BBC indicando que, em 30% das principais competições esportivas mundiais, as vencedoras de modalidades femininas recebem menos dinheiro do que os vencedores de modalidades masculinas em prêmios.

O projeto visa, com isso, fomentar e estimular o reconhecimento da igualdade de condições entre homens e mulheres, no âmbito do Município de Amontada.

São pequenas atitudes como esta que nos levarão às grandes conquistas do presente e do futuro, no que tange à igualdade de gênero. É plantando uma sementinha, dia após dia, que conquistaremos uma maior consciência da sociedade na questão envolvendo a garantia da igualdade de gênero.

Dessa forma, acreditando ser o presente projeto de lei benéfico para a sociedade amontadense, sobretudo para aqueles que mais sofrem com a inobservância da igualdade de gênero, rogo aos nobres colegas o apoio maciço de Vossas Excelências, para que juntos possamos aprová-lo.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 08 de maio 2023.


MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS
- VEREADORA -